

RTS -

**Engenharia, Construções
e Serviços**

C.N.P.J.: 04.672.369/0001-00 - Insc. Municipal: 15.409

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA – PARAÍBA.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB.

RAZÕES DA RECORRENTE

RTS ENGENHARIA, firma individual, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.672.369/0001 - 00, sediada, a Rua Luís Pereira da Silva, 27 – Sala 05 – Centro – Sousa – Paraíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o número 04.672.369/0001 - 00, vem através do seu Representante Legal Engenheiro **RANULFO TOMAZ DA SILVA – Sócio Administrador vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para **IMPUGNAR os itens 6.1.14.1 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 com a suspensão do processo pelas as razões relacionadas abaixo:**

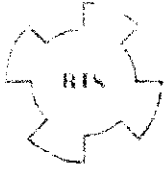
I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ora impugnante impugna o presente Edital com base no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93 o qual reza o seguinte:

ART 41 (...)

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Levando-se que a data de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços se dará no dia **11.03.2021 (quinta feira)**, temos que o prazo fatal para impugnações se dará em **08.03.2021 (segunda feira)**, exatamente dois (02) dias úteis antes da data marcada.



RTS -

**Engenharia, Construções
e Serviços**

C.N.P.J.: 04.672.369/0001-00 - Insc. Municipal: 15.409

II – HISTORICO DA LIDE

Trata-se de contratação a ser realizada pela Administração Pública, mais especificamente pelo Governo Municipal de Santa Luzia – Paraíba, a qual será realizada na modalidade de Tomada de Preços tipo menor preço sobre regime de empreitada por preço global sendo o objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS POR MEIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB.**

Após detida análise dos termos do Edital esta empresa quedou-se com a incerteza quanto alguns itens qualificadores exigidos na qualificação técnica, mais especificamente no 6.1.14.1 da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para **HABILITAÇÃO** onde é exigido como qualificador o seguinte:

III – DO MÉRITO

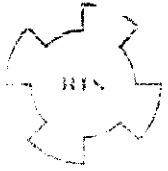
“ITEM 6.1.14.1 – Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil e Engenheiro de Minas ou Geólogo) devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.”

Relativo ao item 6.1.14.1 estamos diante de exigência a qual tem o condão de aferir a capacidade técnica da empresa licitante, onde a exigência de item irrazoável em muito afeta o caráter competitivo do certame.

Conforme se infere o Edital a análise da conformidade da capacidade técnica deste item em comento torna o EDITAL restritivo visto que a exigência contida neste item não tem o condão de aferir a capacidade técnica de qualquer empresa pois fere as diretrizes da Lei 5.194/66 além das resoluções 218 E 1025 do CONFEA;

Em acordo com a **RESOLUÇÃO 218 de 29 de junho de 1973** está explicitado todas as atribuições para os profissionais regidos pela Lei 5.194/66.

Conforme se visualiza nesta **RESOLUÇÃO**, as atribuições dadas aos **ENGENHEIROS CIVIS E ENGENHEIROS DE MINAS** são coincidentes, ou seja, as mesmas a exceção de **ESCAVAÇÃO EM**



RTS -

**Engenharia, Construções
e Serviços**

C.N.P.J.: 04.672.369/0001-00 - Insc. Municipal: 15.409

MATERIAL DE 3ª CATEGORIA para exploração de **MINAS**, esta atribuição é exclusiva de engenheiro de minas, item não constante da planilha da obra, logo se depreende que a necessidade do **ENGENHEIROS CIVIS E ENGENHEIROS DE MINAS OU GEOLOGO** é desmedida, descabida e totalmente restritiva.

Quanto a exigência de **GEOLOGO** é outra medida inócua, pois as atribuições do profissional de geologia esta detalhada na **LEI Nº 4.076, DE 23 JUNHO 1962**, sendo inclusive detalhado na Lei em comento que o profissional de geologia não a atribuição para condução de obras, apenas para estudos e projetos.

Diante da reconhecida **ILEGALIDADE** da exigência da **ENGENHEIROS CIVIS E ENGENHEIROS DE MINAS OU GEOLOGO**, viola os princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade (art. 5º inciso I e art. 37 da CF).

A condição ora impugnada só restringe o caráter competitivo, bem como determina a Lei 4.7171/65 no seu artigo 4º:

Art. 4º São também nulos os atos ou contratos, praticados ou celebrados por quaisquer das pessoas ou entidades referidas no art. 1º desta Lei.

III – A empreitada, a tarefa de concessão e a concessão do serviço público, quando:

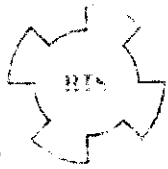
A – O respectivo contrato houver sido celebrado sem prévia concorrência pública ou administrativa, sem que essa condição seja estabelecida em Lei, regulamento ou norma legal;

B – No edital de concorrência forem incluídas cláusulas ou condições que comprometam o seu caráter competitivo;

C – A concorrência administrativa for processada em condições que impliquem na limitação das possibilidades normais de competição.

“As exigências de qualificação técnicas, ou seja, art. 37 da Constituição da Federal do Brasil, devem ser aquelas indispensáveis a assegurar o cumprimento do contrato, posto que qualquer outra reduza, sem proveito para a Administração o teor de competitividade do certame”. (Processo Administrativo TJRJ nº 110.927/99).

“Ainda no que tange às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vícios de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça, se estes não estão previstos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93”. (IN COMENTÁRIOS À Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Jessé Torres Pereira Júnior), 5ª Edição pág. 324).

**RTS****Engenharia, Construções
e Serviços**

C.N.P.J.: 04.672.369/0001-00 - Insc. Municipal. 15.409

Importante destacar que “Quando aplicada corretamente a Lei das Licitações, promovendo a igualdade veda de modo terminante, que o poder Público promova discriminações entre os participantes do processo seletivo, mediante a inserção no instrumento convocatório de cláusulas que afastem eventuais proponentes qualificados ou desnivalem no julgamento”.

IMPORTANTE DESTACAR QUE TAL EXIGÊNCIA VEM NA CONTRAMÃO DE ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR ESTÁ RESTRINGINDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NO REFERIDO PROCESSO LICITATORIO.

IV – DO PEDIDO

Diante do aqui exposto, aguardamos a anulação do ato convocatório para dar nova redação ao item 6.1.14.1 da **HABILITAÇÃO** retirando a letra “e” e colocando a palavra “ou” visto que os profissionais tem as mesma atribuições apresentando uma nova redação em acordo com a Lei 8.666/93, especialmente em consonância com os artigos 27 a 31 inciso III do mesmo diploma legal, estando essas exigências restringindo a competitividade do certame, sendo as mesmas desprovidas de amparo legal, visto que, pelos pressupostos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei”.

Sousa para Santa Luzia, 08 de março de 2021.

POR SER DE JUSTIÇA

Pede e espera deferimento

RTS ENGENHARIA
ENGº RANULFO TOMAZ DA SILVA
CREA 020.366.301-2
CPF: 140.484.424-49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Trata-se de resposta a impugnação ao edital referente a Tomada de Preços mencionada acima, apresentada pela empresa **RTS ENGENHARIA CNPJ: 04.672.369/0001-00, localizada na Rua Luís Pereira da Silva, 27, sala 05, Centro - Sousa/PB.**

SINTESE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A licitação na Modalidade Tomada de Preços tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado no município de Santa Luzia - PB.

A realização da Tomada de Preços em comento observa o que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, além disso o procedimento licitatório é regulado pela lei 8.666/93, observando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública em atendimento aos princípios basilares da administração pública.

DOS FATOS ALEGADOS PELO IMPUGNANTE

De início cumpre salientar que a impugnação é tempestiva, pois apresentada no dia 08/03/2021, dentro do prazo previsto no edital;

No mérito, alega irregularidade/ilegalidade no item 6.14.1.1, da Qualificação Técnica.

Alega a impugnante que o item 6.1.14.1 tem o condão de aferir a capacidade técnica da empresa licitante, onde a exigência de item irrazoável afeta o caráter competitivo, conforme transcrição do item:

6.1.14.1. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil e Engenheiro de Minas ou Geólogo) devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Afirma que o disposto no item fere as diretrizes da lei 5.194/66 e resoluções 218 e 1025 do CONFEA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Segundo a Impugnante no que dispõe Resolução 218 as atribuições dadas aos Engenheiros Civis e de Minas são coincidentes, ou seja, as mesma, a exceção de Escavação em Material de 3ª Categoria para Exploração de Minas, esta atribuição é exclusiva do engenheiro de minas, item não constante na planilha da obra, assim logo se compreende que a necessidade da exigência é descabida e restritiva.

Quanto a exigência do Geólogo é outra medida inócua, pois as atribuições do profissional de geologia esta detalhada na LEI Nº 4.076 DE 23 DE JUNHO DE 1962, sendo inclusive detalhado na Lei em comento que o profissional da Geologia não tem atribuição para condução de obras, apenas para estudos e projetos.

Dessa forma em síntese o que a IMPUGNANTE alega é que a exigência de Engenheiro de minas e Geólogo na presente licitação viola os princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade.

DA ANÁLISE

Em que pese as razões dependidas na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a administração tem o poder discricionário para a delimitação do objeto licitado, que deve ser definido à vista da necessidade administrativa e peculiaridades de cada caso.

A impugnação em comento trata-se meramente de alegações relativas a questões de engenharia, assim consultada a Área Técnica de Engenharia para o presente caso, é o que tem a relatar:

Tendo em vista o pedido de impugnação do Edital da Tomada de Preço 001/2021 lançada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, oferecido pela empresa RTS Engenharia Construções e Serviços C.N.P.J.: 04.672.369/0001-00 -Insc. Municipal: 15.409 que evoca as Resoluções 218 e 1.025 do CONFEA., com o afã de coibir a exigência imposta pro força do edital de que a empresa concorrente possua no seu quadro técnico um Engenheiro de Minas ou um Geólogo devido o fato do objeto do certame ter a perfuração de poços como principal e mais relevante serviço.

Necessário se faz, pontuar:

- inicialmente que a Resolução CONFEA nº 1.057 de 31 de JULHO de 2014 revoga a Resolução CONFEA nº 218 de 29 de JULHO de 1973, portanto todo e qualquer pedido que se faça tem sua necessidade de atendimento inviabilizada pois os que se origina numa normativa revogada não possui mais razão de ser.

- Quanto a Resolução 1.025 é necessário primeiro citar a que tange tal resolução "Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT, bem como aprovar os modelos de ART e de CAT, o Requerimento de ART e Acervo Técnico e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III e IV desta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

resolução, respectivamente." Portanto não vejo onde atinja o tema questionado através desta resolução em epigrafe; estamos discutindo a pertinência ou não do fato de se exigir a responsabilidade técnica de um profissional habilitado para a ação em conformidade com seu órgão de representatividade de classe.

- Por fim a Decisão Normativa nº 059 de 09 de Maio de 1997 já se interpunha contra a resolução acima mencionada e assumindo antes de sua efetiva revogação substituto específico para um caso análogo ao almejado; abaixo transcrevo:

” DECISÃO NORMATIVA Nº 059, DE 09 MAIO 1997.

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea e dá outras providências.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1.271, de 09 MAIO 1997, realizada em Brasília-DF, ao aprovar a Deliberação nº 074/97, da CEP - Comissão de Exercício Profissional, na forma do inciso III, do artigo 10, do Regimento do CONFEA aprovado pela Resolução nº 373, de 16 de dezembro de 1992, Considerando o artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que "dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões";

Considerando o artigo 11 da Resolução do CONFEA nº 218/73, que discrimina as atividades da profissão de Geólogo;

Considerando o artigo 14 da Resolução do CONFEA nº 218/73, que discrimina as atividades da profissão de Engenheiro de Minas;

Considerando a Resolução do CONFEA nº 336, de 27 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia";

Considerando a conceituação de pesquisa mineral como a "execução de trabalhos necessários à definição da jazida, sua avaliação e determinação da exequibilidade de seu aproveitamento econômico" estabelecida pelo artigo 14 do Decreto Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração;

Considerando a NB-588 e a NB-1290, de março de 1990, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referentes a "Projeto de poço para captação de água subterrânea" e "Construção de poço para captação de água subterrânea", respectivamente, DECIDE:

1 - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea deverá proceder o devido registro nos CREAs.

P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

2 - A pessoa jurídica enquadrada no item 1 deverá indicar como responsável técnico um profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas.

2.1 - Poderão, ainda, responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1. da presente Decisão Normativa, os profissionais com atribuições constantes no Decreto nº 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara

Especializada de Geologia e Minas.

MARCOS TÚLIO DE MELO

Presidente do Conselho em Exercício

Publicado no D.O.U. de 28 MAIO 1997 – Seção I – Pág. 11.146”

Em face a tudo exposto aconselho que seja desconsiderado o pedido de impugnação por não encontrar respaldo legal em tal pedido e por enxergar indícios de possível tentativa de criar embaraços infundados no intuito de procrastinar e ou inviabilizar um certame claramente justo, legítimo e equilibrado, é como opino e respaldo a decisão negativa ao provimento do infundado pedido. (Antônio César de Lira Nóbrega, Engenheiro Civil – CREA 160335353-4)

DECISÃO

Diante do exposto e atendendo ao princípio da eficiência, legalidade, impessoalidade, interesse público, razoabilidade, e considerando os fundamentos acima apresentados pelo Setor de Engenharia, decide **NEGAR PROVIMENTO** a Impugnação do Edital. Dessa forma a data de Abertura da referida licitação permanece **INALTERADA**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 09 de Março de 2021.


Everaldo Martins de Oliveira

Presidente da CPL/PMSL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital da referida tomada de Preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado no município de Santa Luzia - PB, apresentado pela empresa: **RTS ENGENHARIA CNPJ: 04.672.369/0001-00**, foi **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação do Edital. **Dessa forma a data de Abertura da referida licitação permanece INALTERADA**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 09 de Março de 2021.


Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Manaira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

A Prefeitura Municipal de Manaira - PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaira/PB. Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:45 hs/min do dia 22/03/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 hs do dia 22/03/2021. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164 - Centro - Manaira - PB.

Manaira - PB, 09 de Março de 2021.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de Março de 2021 às 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE. Maiores informações no link: <http://www.mamanguape.pb.gov.br/pregao-eletronico/ou-no-departamento-de-licitacoes-situada-na-Rua-Antenor-Navarro,-nº10,-Centro,-MAMANGUAPE-Pb,-no-horário-de-expediente-normal-de-08:00-as-12:00-Horas-ou-atraves-do-site-www.mamanguape.pb.gov.br>.

Mamanguape-PB, 08 de Março de 2021.

Marília Magda Toscana Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:30 horas do dia 24 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de luvas de procedimentos em látex destinadas a suprir as necessidades do fundo municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 08 de Março de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos diversos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 08 de Março de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fica retratada a exigência do item 9.2.4 do edital de licitação Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0010/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 08 de março de 2021

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itabalana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABALANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2019 CONTRATO Nº 00045/2020

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00005/2019; 2. Aditivo: 00001/2021; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00045/2020; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabalana/PB; 6. Contratado: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 11.426.831/0001-64; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do Contrato, passando sua vigência para 10/03/2022; 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 09/03/2021. Itabalana-PB, 09 de março de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público a retificação do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB. Fica retificado o Termo de Referência. A data de abertura do certame fica remarcada para o dia 22 de março de 2021 às 09:00 horas. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Alagoa Nova - PB, 09 de Março de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital da referida tomada de Preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado no município de Santa Luzia - PB, apresentado pela empresa: RTS ENGENHARIA CNPJ:

04.672.369/0001-00, foi NEGADO PROVIMENTO, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação do Edital. Dessa forma a data de Abertura da referida licitação permanece INALTERADA. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 09 de Março de 2021.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes congelados, e gêneros alimentícios, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 060/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Arara - PB, 09 de Março de 2021

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Carauabas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUABAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Carauabas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUABAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 09 de Março de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUABAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Carauabas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 24 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Carauabas - PB, 09 de Março de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUABAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, S/N - Centro - Carauabas - PB, às 13:00 horas do dia 26 de Março de 2021,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARAUABAS/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@carauabas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Carauabas - PB, 09 de Março de 2021

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 87.000,00.

Gurinhém - PB, 24 de Fevereiro de 2021

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 87.000,00.

Gurinhém - PB, 26 de Fevereiro de 2021

TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Aquisição de peças e serviços para atendimento da frota de veículos do Município de Poço Dantas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 15.990,00; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA EPP - R\$ 168.000,00; DICAL - VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 33.400,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 191.990,00; FRANCISCO MARCOS BARBOSA DE ALMEIDA 04971997423 - R\$ 63.790,00; LUZIA DE AQUINO FERREIRA - R\$ 216.750,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 15.990,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Março de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 66.000,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Março de 2021

ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIMÕES
CONVOCAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Osteio: Colunização de unidades, para prestação de serviços de transição cirúrgica, destinadas...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL
Nº 06/2021
Torna pública que faz realizar através de Pregão Eletrônico a Equipe de Apoio, sediada no Rua...

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

CONVOCANDO PARA ABERTURA DE BOLETA COLETORA DE BANCOS DO SISTEMA DE PAGAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, sediada no...

Table with financial data: NORDE S/A INDUSTRIA TEXTIL, RELEVATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, PARLAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Table with financial data: NORDE S/A INDUSTRIA TEXTIL, RELEVATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019, PARLAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Pregoeiro torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento, material permanente em geral, material médico-hospitalar e eletroeletrônicos para o município de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 25 de MARÇO de 2021, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br. Obs: Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar o preço no sistema.

Nazarezinho, 9 de março de 2021.
FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Nova Palmeira - PB. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 23 de Março de 2021. Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br/>.

Nova Palmeira - PB, 9 de Março de 2021.
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O pregoeiro do Município de Pedras de Fogo torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº. 002/2021. Motivo: o edital teve seu quantitativo atualizado e alterado. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal nas suas diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nova data para recebimento das propostas: 11/03/2021, às 09h00min; encerramento do recebimento das propostas: 23/03/2021, às 09h00min; abertura das propostas: 23/03/2021 às 09h10min; Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2021 às 09h10min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Demais informações pelo telefone: (81) 3635-1081, ou através do site oficial: www.pedrasdefogo.pb.gov.br.

Pedras de Fogo-PB, 9 de março de 2021.
LEANDRO DA COSTA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio destinado a Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 66.000,00.

Poço Dantas - PB, 9 de Março de 2021.
ITAMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 00006/2020, que objetiva: A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - M.J.B.PAIXAO EIRELI-ME, CNPJ: 07.156.006/0001-00, Valor: R\$ 3.968.504,95. Publique-se e cumpra-se.

Pombal, 9 de Março de 2021.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 007/2020, que objetiva: Conclusão da Obra civil pública de Pavimentação Asfáltica nas ruas JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - SIGA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.666.009/0001-40, LOTE 01: R\$ 652.795,73, LOTE 02: R\$ 534.874,68.

Pombal, 9 de Março de 2021.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 006/2020, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS DE AULA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - M.J.B.PAIXAO EIRELI-ME, CNPJ: 07.156.006/0001-00, Valor: R\$ 3.968.504,95. Publique-se e cumpra-se.

Pombal, 9 de Março de 2021.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 007/2020, que objetiva: Conclusão da Obra civil pública de Pavimentação Asfáltica nas ruas JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - SIGA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 14.666.009/0001-40, LOTE 01: R\$ 652.795,73, LOTE 02: R\$ 534.874,68.

Pombal, 9 de Março de 2021.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital da referida tomada de Preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de sistema simplificado no município de Santa Luzia - PB, apresentado pela empresa: RTS ENGENHARIA CNPJ: 04.672.369/0001-00, foi NEGADO PROVIMENTO, nos termos da fundamentada resposta a Impugnação do Edital. Dessa forma a data de Abertura da referida licitação permanece INALTERADA. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia-PB, 9 de Março de 2021.
EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Março de 2021. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 83 9. 9877-9500. E-mail: saobentinhop.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bentinho - PB, 9 de março de 2021.
MONICA PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Equipamento E Sistema Completo De Digitalização De Imagens Radiológicas Do Tipo Cr Para Atender A Demanda Do Hospital Municipal Maria Paulino Lúcio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00036/2020. Dotação: 02 - Poder Executivo | 09 - Fundo Municipal De Saúde - 2.221 | 1.038 | 4.4.90.52.00.00.00.00 1211. Vigência: até 31/12/2021. Partes Contratantes: PMSB e: CT Nº 00027/2021 - 26.02.21 - Konica Minolta Healthcare Do Brasil Industria De Equipamento - R\$ 76.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição Eventual E De Forma Parcelada De Combustível No Âmbito Da Cidade De Campina Grande Para Atender As Demandas De Locomoção Da Frota Deste Município, Conforme Termo De Referência. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. Dotação: 02. Gabinete Do Prefeito - 04.122.0002.2.003 | 03. Secretaria De Administração E Finanças - 04.123.0003.2.004 | 04. Secretaria Desenv Da Agricultura Abas Irri E Pesca - 20.122.0004.2.007 | 05. Secretaria Municipal De Educação - 12.361.0005.2.012 | 12.365.0104.2.218 | 07. Secretaria Munic De Desenvolvimento Humano E Socia - 08.244.0013.2.058 | 08.243.0013.2.072 | 08.243.0013.2.072 | 08.244.0013.2.215 | 08.244.0013.2.157 | 08.244.0013.2.216 | 08.244.0013.2.216 | 08.244.0013.2.062 | 04.122.0021.2.076 | 09. Fundo Municipal De Saúde - 10.301.0009.2.040 | 10.301.0009.2.053 | 10.301.0010.2.046. | 10.302.0009.2.149 | 10.305.0009.2.048 | 10. Fundo Municipal De Assistencia Social - 08.243.0013.2.212 | 08.244.0013.2.062 | 08.244.0013.2.111 | 08.244.0013.2.217 | 08.244.0013.2.062. | 08.243.0013.2.117 | 11. Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - 15.452.0025.2.156 | 12. Sec Do Desenv Do Turismo, Esporte, Cultura E Lazer - 13.392.0007.2.032 | 13.9.30.30 | 1001; 1111; 1120; 1124; 1311; 1211; 1214. Vigência: até 31/12/2021. Partes Contratantes: PMSB e: CT Nº 00056/2021 - 09.03.21 - Pereira & Vieira Comercio De Combustiveis Ltda - R\$ 463.416,00.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2021, para o dia 15 de Março de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 9 de Março de 2021.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação De Laboratório De Análises Clínicas Para A Prestação De Serviços De Exames Clínicos Não Realizados Pelo Laboratório Municipal De São Bento-Pb, Conforme Termo De Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 581/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 9 de Março de 2021.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

